



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**DECRETO Nº 2.454 DE 28 DE abril DE 2.003.**

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições Municipais.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município, o dia 02 de maio de 2003.

**Art. 2º** - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 28 de abril de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal